



# FUNPRAMA



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 136d6196-9e67-47c1-ae9-7111b864f84e


RESOLUÇÃO TC Nº 026/2015

ITEM 27

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 026/2015, pertinente a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Previdência Social Municipal - FUNPRAMA, especificamente ao item 27, que não foram celebrados Termos de acordo de parcelamento das contribuições previdenciárias em atraso

Amaraji, 31 de dezembro de 2015.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AMARAJI  
  
Jose Marcos A. de Andrade  
Gestor do Fundo Previdenciário

JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE  
GESTOR